



**DECRETO N.º 1.342/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS TÉCNICOS QUE FARÃO PARTE DO COMITE DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 918/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados em substituição os novos Membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência as pessoas abaixo indicadas:

**I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) Simone Aparecida Lessak Magalhães
- b) Gabriel José Suchara

**II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Rosana Cavalheiro
- b) Adriana Maria de Souza



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [juridicoarilda@pmbvt.sc.gov.br](mailto:juridicoarilda@pmbvt.sc.gov.br)

### **III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Clauzete Tarian Schweiczrski de Souza
- b) Jefferson Davis Wachholz

### **IV. REPRESENTANTES DO CMDCA**

- a) Maria Tereza Schiessl Alves dos Santos
- b) Sorlene da Gloria Vieira Schermack

### **V. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

- a) Rosane Marko
- b) Silvia Rank Damaso da Silveira

**Art. 2º.** Os demais termos do Decreto Municipal nº 918/2021, de 22 de abril de 2021, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.206/2023 de 09 de maio de 2023.

Bela Vista do Toldo – SC, 07 de março de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**

**Prefeito Municipal**

**JOSETE KOGG**

**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC